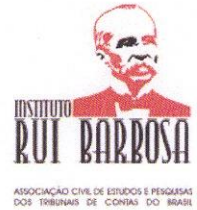


Ministério
do Planejamento



Proposta de Política Nacional de Comunicação dos Tribunais de Contas Estaduais, Municipais e Distrito Federal

INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB
ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS,
DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PROMOEX
GRUPO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - GCI

APRESENTAÇÃO

Os Tribunais de Contas brasileiros, através do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (PROMOEX), vêm desenvolvendo ações com vistas ao fortalecimento do sistema de controle externo como instrumento de cidadania, incluindo a intensificação das relações intergovernamentais e interinstitucionais.

Dentro deste contexto foram e estão sendo desenvolvidos diversas iniciativas e produtos que envolvem a comunicação institucional. No entanto, a área de comunicação, conforme identificado pelos diagnósticos¹ que precederam a formulação do Programa, ainda não é muito explorada pelos Tribunais de Contas.

Neste sentido, durante o II Encontro IRB-PROMOEX realizado em outubro de 2008, em Belém, os profissionais da área de comunicação dos Tribunais de Contas desenvolveram trabalhos com vistas à construção coletiva da Política Nacional de Comunicação, envolvendo ações internas nos Tribunais, bem como ações de âmbito nacional.

1. A POLÍTICA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO PARA OS TRIBUNAIS DE CONTAS

A Política Nacional de Comunicação dos Tribunais de Contas deve ser mediada por dois conceitos: o Direito de Acesso à Informação Pública e o Sistema de Integridade Nacional.

No Brasil, o direito à informação está contemplado na Constituição Federal, nos incisos XIV e XXXIII do artigo 5º, a saber:

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional.

¹ Pesquisa FEA/USP e FGV

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que são prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Estribado nos citados dispositivos constitucionais, os Tribunais de Contas devem tratar a informação pública respeitando aquelas informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Entretanto, quanto mais informação estiver disponível à sociedade, mais chances existem para que a corrupção se torne visível, seja denunciada e, conseqüentemente, reduzida ou mesmo impedida.

O segundo conceito que media a Política Nacional de Comunicação dos Tribunais de Contas é o de Sistema de Integridade Nacional. Segundo Speck²(2002, p. 24), trata-se de "...uma tentativa de identificar mais claramente os elementos dos sistemas políticos voltados para garantir a integridade", representando "...o conjunto de elementos que fazem determinado sistema político funcionar segundo os valores e normas explicitados e evitar apropriações privadas informais".

Em tempos de globalização, as relações se tornaram mais sofisticadas, inclusive os mecanismos utilizados para a corrupção. Por essa razão, a ação isolada de um ator no sistema de controle tem pouca chance de sucesso. E, conforme enfatiza Speck(2002, P.24), não se deve limitar a abordagem deste sistema às instituições públicas. A iniciativa privada e a sociedade civil são "elementos relevantes de um sistema integrado de controle da corrupção".

Nesse contexto, os Tribunais de Contas, que se dedicam integralmente ao controle da aplicação dos recursos públicos, arrecadados junto aos cidadãos, são atores relevantes no Sistema de Integridade Nacional, especialmente no que tange ao estabelecimento de canais de comunicação com a sociedade.

² SPECK, Bruno W. (org.), *Caminhos da Transparência: análise dos componentes de uma sistema nacional de integridade*. São Paulo: Editora da UNICAMP, 2002

Várias pesquisas já apontaram o baixo grau de conhecimento sobre os TCs, por parte de seus públicos de interesse, e a baixa integração entre eles próprios. O Portal dos Tribunais de Contas foi a primeira resposta em busca do fortalecimento da comunicação pretendida pelo Promoex.

A Política Nacional de Comunicação estabelece diretrizes norteadoras para o fortalecimento da comunicação para os Tribunais de Contas e entre estes, além de atuar como instrumento de referência para a execução dos produtos estabelecidos no Promoex.

O objetivo da Política Nacional de Comunicação pode ser assim sintetizado:

“Promover uma nova dinâmica nas relações servidor-instituição, bem como a interação dos Tribunais de Contas com outras instituições e com a sociedade, por meio de mecanismos de comunicação, democratizando a informação produzida sobre gestão pública e sobre sua própria atuação, e colocando-a a serviço da cidadania, para o efetivo controle social.”

2. PRINCÍPIOS DA COMUNICAÇÃO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS

Desse modo, os princípios que formam a Política Nacional de Comunicação a serem observados por cada Tribunal de Contas, objetivando um maior alcance da importâncias destas Cortes, são os seguintes:

- todas as decisões do Tribunal devem ser públicas e disponíveis, na sua inteireza, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;
- os relatórios de auditoria e demais documentos produzidos devem ser apresentados em linguagem clara e de fácil entendimento para os diversos segmentos da sociedade;
- as decisões dos Tribunais devem ser divulgadas tempestivamente;
- as Ouvidorias devem ser implantadas, por constituírem um relevante canal de comunicação com o ambiente externo;

- a atualização e aprimoramento do Portal devem ser garantidos, para que este se torne referência no País, no contexto do controle das contas públicas;
- os canais de comunicação com as Organizações Não Governamentais devem ser ampliados e fortalecidos, a fim de permitir a participação dessas instituições nas ações de controle dos Tribunais;
- os programas de capacitação dos TCs devem contemplar a sociedade civil, com a finalidade de estimular o acesso à informação pública e estimular os cidadãos para o Controle Social;
- os canais de comunicação com a mídia devem ser viabilizados, objetivando ampliar o conhecimento sobre os TCs e sua atuação;
- os tribunais devem ser fonte de informação sobre a Gestão Pública para a imprensa e para o cidadão;
- a identidade organizacional dos TCs deve ser construída, buscando o compromisso dos servidores, e a valorização do resultado do trabalho dos TCs perante seus públicos;
- a missão, a visão e os valores dos TCs devem ser internalizados por seus servidores e divulgados ao seu público externo;
- uma visão sistêmica da instituição deve ser construída junto ao servidor;
- a comunicação interna envolvendo servidores e colegiado deve ser fortalecida a fim de que os objetivos da instituição sejam assimilados e alcançados;
- a integração entre a UEL e a área de comunicação deve ser estimulada, com vistas a inclusão de ações no planejamento estratégico de cada Tribunal.

Algumas ações devem ser executadas por cada Tribunal de maneira programada, observadas suas limitações e perspectivas, podendo estar inseridas nos produtos a serem executados no âmbito do Promoex, especificamente no subcomponente 2.1 "Desenvolvimento de vínculos interinstitucionais com outros Poderes e instituições dos três níveis de governo e com a sociedade".

3. RESULTADOS ESPERADOS

A credibilidade, como o maior valor de uma instituição de controle, se torna cada vez mais requerida pelos diversos públicos de interesse e pela sociedade, na maioria das vezes, impulsionada pela crescente visibilidade de escândalos de corrupção e maior participação da sociedade na gestão das políticas públicas. Em resposta a estas demandas, as instituições públicas têm trabalhado com maior transparência e interação com os seus públicos, de modo a contribuir para uma democracia mais participativa.

Diante desse cenário, a comunicação passa a ser um elemento com valor distinto na gestão estratégica dos Tribunais de Contas, merecendo, portanto, tratamento diferenciado, tendo em vista as especificidades dos ambientes interno e externo de cada Tribunal de Contas.

Ressalte-se que a medida do bom governo é a boa comunicação. Ao investir em comunicação, estaremos construindo reputação sólida e, com isso, criando escudos protetores para as crises que surgirão em decorrência da natureza do próprio trabalho dos Tribunais.

O fortalecimento da comunicação nos TCs, viabilizado por esta Política, visa contemplar a meta estabelecida pelo Promoex: *"Melhoria, ao final da execução do projeto, da percepção das instituições e grupos sociais relevantes, sobre a contribuição dos Tribunais de Contas para a efetiva, transparente e regular gestão dos recursos públicos"*.

O primeiro grande passo já foi dado: o reconhecimento da comunicação como um elemento estratégico na gestão dos Tribunais de Contas e a sua mobilização interna para a respectiva implementação.